



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. n.º	157
Fls.:	147
Rubrica:	

TERMO ADITIVO

001/2014

**TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO
N.º 121/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO - Coordenação Regional
Interior Sul e o Senhor OSWALDO SUTIL.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **Locatária**, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional **Sr. ANTONIO IZOMAR MARINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 434.252.590-91, portador da Cédula de Identidade nº 6.946.901 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó - SC, nomeado pela Portaria nº 1.634/PRES/FUNAI de 17/12/2012 e o **SR OSWALDO SUTIL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3.493.814-8 SSP-PR e CPF 365.264.289-91, doravante denominado simplesmente **Locador**, residente e domiciliado á Rua Luis Perusso Sobrinho, 61, centro, São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o processo nº 08753.000.157/2013, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **14/08/2014** a **13/08/2015**, em conformidade com o inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal será reajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.124,80 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), com base no IGP-M (**Índice Geral de Preços do Mercado**), aplicando o índice de 6,24%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho de Contrato Continuado 2013NE800364.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. n.º	157
Fls.:	148
Rubrica:	

CLAUSSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

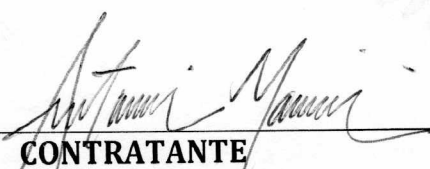
Com o valor reajustado, o valor do contrato para este período será de R\$ 25.497,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

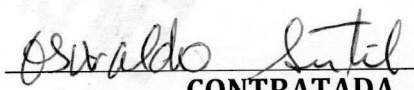
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Chapecó/SC, 02 de julho de 2014.



CONTRATANTE

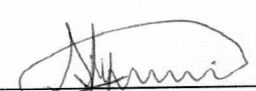


CONTRATADA

Testemunhas:



MARLENE VELOSO
CPF 520.636.749-49



SÉLIA FERREIRA JUVENCIO
CPF 250.542.360-15